



**ALECE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 772/2025**

INSTITUI O “SELO ALECE  
CONSELHO TUTELAR  
GARANTINDO DIREITOS” NO  
ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO CEARÁ,**

no uso da competência que lhe confere o art. 17, I, da Resolução n.º 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1.º** Fica instituído o “Selo Alece Conselho Tutelar Garantindo Direitos” no âmbito do Estado do Ceará, a ser concedido pela Assembleia Legislativa. Parágrafo único. A concessão do Selo de que trata o caput será realizada por deliberação da Mesa Diretora.

**Art. 2.º** São objetivos do “Selo Alece Conselho Tutelar Garantindo Direitos”:

I - fortalecer a cultura dos direitos de crianças e dos adolescentes no ambiente escolar; II - reconhecer e valorizar o

papel pedagógico-preventivo do Conselho Tutelar como órgão de garantia de direitos;

III - incentivar a articulação entre escolas e conselhos tutelares para identificação e prevenção de violações de direitos;

IV - combater o estigma da função punitiva do Conselho Tutelar, promovendo sua imagem como agente de proteção e orientação;

V - fomentar metodologias lúdicas de educação em direitos, com participação ativa de crianças e adolescentes;

VI - contribuir para o cumprimento das metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas - ONU, em especial a meta 16.2.

**Art. 3.º** O Selo será concedido aos Conselhos Tutelares que aderirem formalmente ao projeto, concluírem as etapas formativas e executarem as ações pedagógicas previstas, na forma definida em edital. Parágrafo único. Os Conselhos Tutelares participantes serão classificados nas categorias Bronze, Prata ou Ouro, conforme o grau de engajamento e cumprimento dos requisitos descritos em edital.

**Art. 4.º** Será instituída Comissão de Avaliação, por meio de Ato da Presidência, com a finalidade de auxiliar a Mesa Diretora em todo o processo de concessão do “Selo Alece Conselho Tutelar Garantindo Direitos”.

§ 1.º A Comissão de Avaliação será composta por representantes da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e terá caráter multidisciplinar.

§ 2.º Caberá à Comissão de Avaliação:

I - analisar o cumprimento dos critérios estabelecidos em edital para a concessão do selo;

II - requisitar informações complementares e documentos que auxiliem na avaliação das atividades realizadas;

III - apresentar à Mesa Diretora parecer conclusivo com descrição dos resultados apurados;

IV - desempenhar outras atribuições necessárias.

**Art. 5.º** A entrega do Selo será realizada em cerimônia, na sede da Assembleia Legislativa, com a participação dos Conselhos Tutelares contemplados. Parágrafo único. Os Conselhos Tutelares premiados poderão utilizar o Selo nas suas peças institucionais e materiais de divulgação.

**Art. 6.º** Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Assembleia Legislativa.

**Art. 7.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO  
CEARÁ,** em Fortaleza, 8 de maio de 2025.

Dep. Romeu Aldigueri

PRESIDENTE

Dep. Dannel Oliveira

1.º VICE-PRESIDENTE

Dep. Larissa Gaspar

2.ª VICE-PRESIDENTE

Dep. De Assis Diniz

1.º SECRETÁRIO

Dep. Jeová Mota

2.º SECRETÁRIO

Dep. Felipe Mota

3.º SECRETÁRIO

Dep. João Jaime

4.º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 13/05/2025.